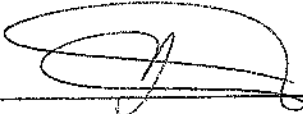




LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ:  
00.315.787/0001-80 Rua Juazeiro, Nº 66 –Rio  
Vermelho -Salvador-Ba-CEP: 41.940-670 TEL. (71)  
3334-2001 [www.lightcar.com.br](http://www.lightcar.com.br) -  
[light@lightcar.com.br](mailto:light@lightcar.com.br)

FATURA Nº 128  
EMIÇÃO EM 01/11/2018

PARA: PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHAES  
CPF: 060.155.305-53  
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 274 – CENTRO  
EMPRESARIAL IGUATEMI.  
CEP: 41.820-021



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA NOTA DE DÉBITO
LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TÓRO PLACA PJW-5484 POR 30 DIAS, SENDO DO DIA 01/10/2018 ATÉ O DIA 31/10/2018.	DIÁRIA	30	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
		TOTAL	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 116/2003, o que se deu na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou seja, em 01.08.2003 -, a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se à EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 116.121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.



LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)

CNPJ. 00.315.787/0001.80 Insc. Municipal:

RUA JUAZEIRO Nº66, RIO VERMELHO, Salvador-BA

Fone/Fax/24h: (71)3334-2001 / / (71)8104-8288

CEP 41940-670

Quinta-feira 01 Novembro 201

01/11/2018

**RECIBO**

R\$ 4.000,00

Recebemos de PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHAES CPF: 060.155.305-5

a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Referente a**

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TORO PLACA PJW-5484 POR 30 DIAS, SENDO DO DIA 01/10/2018 ATÉ O DIA 31/10/2018

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 116/2003, o que se deu na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou seja, em 01.08.2003 -, a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se à EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 116.121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.

Salvador, 01 Novembro 2018

LIGHT LOCAÇÃO (RIO VERMELHO)